

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

#### ANO III – Nº 1164 - Macaíba - RN, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

### **PODER EXECUTIVO** EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal JOSÉ FRANÇA SOARES NETO - Vice-Prefeito

#### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 001/2023-GS

#### PORTARIA DE EXTINÇÃO DE OFÍCIO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS E NÃO AJUIZADOS REFERENTE AO EXER-**CÍCIO 2017**

Determinar a extinção de oficio dos créditos tributários prescritos de competência do município de Macaíba/RN, que tenham sido definitivamente constituídos e lançados, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados, referente ao exercício de 2017.

O Secretário Municipal de Tributação de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 27, da Lei Complementar nº 001/2021 (Código Tributário Municipal). Considerando a prescrição extingue o crédito (Art. 156, V, CTN) e juntamente a obrigação tributária da qual decorreu (Art. 113, § 1°, CTN);

Considerando que o reconhecimento de oficio, pela autoridade competente, evitará demandas judiciais desnecessárias, com redução de custas e ganhos de eficiência para a Administração Pública;

Considerando a demanda significativa de processos no âmbito da Secretaria de Tributação do Município com solicitação de prescrição;

Considerando que créditos prescritos são inexigíveis:

Considerando que o STJ fixou tese vinculante, estabelecida em julgamento de recursos especiais repetitivos, de que o marco inicial para contagem do prazo de prescrição da cobrança judicial do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) é o dia seguinte á data estipulada para o vencimento da cobrança do

Considerando que a jurisprudência do STJ considera que o parcelamento da dívida tributária enseia a interrupção do prazo prescricional, o qual recomeça a contar por inteiro a partir do inadimplemento.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a extinção de oficio dos créditos tributários prescritos de competência do município de Macaíba/RN, que tenham sido definitivamente constituídos e lançados, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados, referente ao exercício de 2017 desde que não tenham sido objeto de:

- I Parcelamento, nos casos em que:
- Estejam adimplentes;
- No caso dos devedores, que a inadimplência não seja superior há 05 (cinco) anos.
- II Requerimento de compensação e restituição.

Art. 2º - Para reconhecimento de oficio da extinção,

há de ser ouvida a Procuradoria do Município, a fim de informar a não existência de processo judicial em relação ao crédito tributário a ser extinto.

Art. 3º - Ficam cancelados os créditos tributários declarados prescritos por decisão judicial transitada em julgado.

Art. 4º - Os créditos tributários definitivamente constituídos e não quitados dos exercícios de 2022 deverão ser encaminhados para inscrição em dívida

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria, 02 de janeiro de 2023.

Odilon Benício Júnior Secretário Municipal

#### PORTARIA Nº 043/2023

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atri-

buições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37. II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

Art. 1º: Exonerar o senhor, ANDRÉ LUIZ COR-DEIRO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.031.224-52, do cargo em comissão de GEREN-TE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de fevereiro de 2023.

#### EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 044/2023

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37. II, da Constituição da República Federativa do Bra-

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal:

#### RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor ANDRÉ LUIZ COR-DEIRO SILVA, Matrícula: 19372-1, a GRATIFI-CAÇÃO DE FUNÇÃO - NÍVEL II, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de fevereiro de 2023.

#### EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

### **PREGÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032 /2023:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das escolas municipais e Secretaria Municipal De Educação;

Interessado: Secretaria Municipal de Educação: Fornecedor: H & G Industria de Alimentos Ltda; CNPJ: 22.772.312/0001-56;

Valor: 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais):

Data da assinatura: 09/02/2023;

Vigência da Ata: 09/02/2023 até 08/02/2024;

Assina pelo Fornecedor: Hoston Hugo Ribeiro - Representante Legal;

Assina pelo Município: Edma de Araújo Dantas

(\*) Publicado por incorreção, tendo em vista erro

material (Publicação anterior: DOMM nº 1.163; 14/02/2023; página 2).

#### RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS REQUERIDOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA 2023, COM UM QUANTITATIVO PREVISTO DE 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE TRATOR DE PNEU COM GRADE LEVE E PESADA DESTINADA AO PREPARO DO SOLO DOS (AS) PEQUENOS (AS) AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, Nomeada em Portaria nº 726/2021 na data 30 de dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: A. M SERVI-COS DE LIMPEZAS LTDA – 40.294.856/0001-31. Saiu vencedora do item: 0001 – R\$149,29;

Macaíba/RN, 15 de fevereiro de 2023.

Áurea Estela dos Santos Meireles **Pregoeira/PMM.** 

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGA-MENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

\*INTERESSADA: JUEDIR OLINTO DE OLI-VEIRA PORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.485/0001-32.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSO-NOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, ATEN-DENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA.

As argumentações despendidas pela empresa JUE-DIR OLINTO DE OLIVEIRA PORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.485/0001-32, foram analisadas pela autoridade competente o exposto, considerando a juntada de parecer jurídico da assessoria desta Prefeitura, julgo IMPROCEDEN-TE o recurso administrativo. A resposta ao recurso encontra-se em sua integra a disposição no endereço eletrônico: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">https://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, bem como no site do município <a href="https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes.">https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes.</a>

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanadas através do e-mail: <u>pregoes.macaiba@gmail.</u>

#### Macaíba-RN, 13 de fevereiro de 2023. Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva Secretária Municipal de Saúde

(\*) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1162 13/02/2023; página 1).

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGA-MENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

INTERESSADA: DHN IMAGENS MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.305.934/0001-09.

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSO-NOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, ATEN-DENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA.

As argumentações despendidas pela empresa DHN IMAGENS MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.305.934/0001-09, foram analisadas pela autoridade competente o exposto, considerando a juntada de parecer jurídico da assessoria desta Prefeitura, julgo IMPROCEDENTE o recurso administrativo. A resposta ao recurso encontra-se em sua integra a disposição no endereço eletrônico: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">https://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, bem como no site do município <a href="https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes.">https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes.</a>

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanadas através do e-mail: <u>pregoes.macaiba@gmail.</u>

Macaíba-RN, 13 de fevereiro de 2023. Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de banheiros químicos visando atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Macaíba/RN; Interessado: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN. Fornecedor: R Dois Limpa Fossa e Locação EIRE-LI-ME:

CNPJ: 20.283.607/0001-33;

Valor: R\$ R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil):

Vigência da Ata: 14/02/2023 a 13/02/2024; Data da assinatura: 14/02/2023;

Assina pelo Fornecedor: Raphael Alves de Paula – Representante Legal:

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal de Macaíba/RN.

### PROTOCOLO Nº. 12636/2022 – DATA: 07/10/2022.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4109/2022. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO APTA A REALI-ZAR OS SERVIÇOS REQUERIDOS NA EXE-CUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA 2023, COM UM OUANTITATIVO PREVISTO DE 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE TRATOR DE PNEÙ COM GRADE LEVE E PESADA DESTINADA AO PREPARO DO SOLO DOS (AS) PEQUENOS (AS) AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MACAÍ-BA/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que houve manifestações de interposição de recursos, quanto ao julgamento na fase habilitatoria, que foram devidamente julgadas e publicadas.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XXI, do artigo 4°, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

A. M SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA – 40.294.856/0001-31. Saiu vencedora do item: 0001 – R\$149,29. Valor global: R\$ 746.450,00 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Macaíba/RN, 15 de fevereiro de 2023.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior Prefeito Municipal

#### INEXIGIBILIDADES

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 PROCESSO DE DESPESA N°065/2023

Objeto: Contratação da banda Pretta, para apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023, no carnaval de Macaíba.

Contratada: Banda Preta Produções Eventos Ltda CNPJ nº: 23.985.884/0001-86

Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Unidade Orçamentária : 02.215- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2120- Festejos Culturais do Município Natureza da Despesa:3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000- Recurso não vinculados de Impostos

Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 15 de fevereiro de 2023 Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Junior

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

#### INEXIGIBILIDADE N° 010/2023 PROCESSO DE DESPESA N° 550/2023 CONTRATO N° 09/2023

Objeto: Contratação da Orquestra do Papão, credenciada através do Chamamento Público nº 02/2022, para a apresentação no evento em comemoração ao Carnaval do Município de Macaíba, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, no Marco Zero de Macaíba

Contratado: M B de F Ferreira CNPJ nº 32.217.352/0001-90

Valor: R \$3.000,00 (três mil reais).

Fundamentação Legal: caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Unidade Orçamentária: 02.015 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Ação: 2120 - Festejos Culturais do Município, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros — pessoa jurídica Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data da Ratificação: 15 de fevereiro de 2023 Data do Contrato: 15 de fevereiro de 2023 Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias

Assina pela empresa: Marcelo Bruno de Freitas Ferreira - Representante legal

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 PROCESSO DE DESPESA Nº 59/2023 CONTRATO Nº 03/2023

Objeto: Contratação da banda Ricardo Chaves para se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2023 em comemoração ao Carnaval na cidade de Macaíba/RN. Contratado: Infest Impreendimentos Artísticos e Publicidade LTDA

CNPJ: 02.305.718/0001-11 Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil)

Fundamentação Legal: inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Unidade Orçamentária: 02.015 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Ação: 2120 - Festejos Culturais do Município, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023

Vigência: 90 (noventa) dias

Assina pela empresa: Roberto Carlos Oliveira Ramos – Representante Legal

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 PROCESSO DE DESPESA Nº 63/2023 CONTRATO Nº 07/2023

Objeto: Contratação da banda Placíllio Diniz para se apresentar no dia 18 de fevereiro de 2023 em comemoração ao Carnaval na cidade de Macaíba/RN. Contratado F. Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festas LTDA

CNPJ: 27.141.623/0001-30

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)

Fundamentação Legal: inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Unidade Orçamentária: 02.015 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Ação: 2120 - Festejos Culturais do Município, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023

Vigência: 90 (noventa) dias

Assina pela empresa: Fernando Ivo de Macedo - Representante Legal

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023 PROCESSO DE DESPESA Nº 64/2023 CONTRATO Nº 08/2023

Objeto: Contratação da banda Tony Farra para se apresentar no dia 18 de fevereiro de 2023 em comemoração ao Carnaval na cidade de Macaíba/RN. Contratado F. Ivo de Macedo Produção de Eventos

e Festas LTDA

CNPJ: 27.141.623/0001-30

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)

Fundamentação Legal: inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Unidade Orçamentária: 02.015 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Ação: 2120 - Festejos Culturais do Município, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023

Vigência: 90 (noventa) dias

Assina pela empresa: Fernando Ivo de Macedo – Representante Legal

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

#### **ADITIVOS**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**CONTRATO Nº 123/2021** 

Objeto: Constitui objeto do presente termo de renovação contratual que tem como finalidade locação de imóvel onde funciona o anexo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência.

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

CNPJ n° 29.470.516/0001-81.

Contratada: Marly Ramalho Pessoa CPF: 024.540.344-25.

Valor global do contrato : R\$36.000,00 ( trinta e seis mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Data da assinatura: 30 de janeiro de 2023

Vigência do termo de aditivo 01/02/2023 31/01/2024

Assina pela locatária : Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Assina como locador: Marly Ramalho Pessoa

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**CONTRATO Nº 104/2021** 

Objeto: Constitui objeto do presente termo de renovação contratual que tem como finalidade abrigar as instalações do CREAS – Centro de Referencia Especial de Assistência Social

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,

CNPJ n° 29.470.516/0001-81.

Contratada: José Edidelson de Santana, CPF: 573.964.855-68.

Valor global do contrato : R\$24.000,00 ( vinte e quatro mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Data da assinatura: 30 de janeiro de 2023 Vigência do contrato 01/02/2023 à 31/01/2024 Assina como locatária : Raquel Barbosa Silva Rodrigues

Assina como locador: José Edidelson de Santana

### INDENIZAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

#### Processo de Despesa n.º 02/2023

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABA-LHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e ROSÁLIA RO-DRIGUES DE ALENCAR DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 492.391.044-53.

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo o reconhecimento do crédito do valor devido pela Prefeitura Municipal de Macaíba ao pagamento de aquisição de produtos ou Serviços Prestados pela Senhora ROSÁLIA RODRIGUES DE ALENCAR DOS SANTOS, correspondente aos meses de 14 de julho a 14 de outubro de 2022, em virtude do serviço prestado sem a devida cobertura contratual.

**Valor Global:** R\$ 5.731,34 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

**Base Legal:** artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320/1964. **Recursos Orçamentários:** 3.3.90.93 — INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Macaíba/RN, 15 de fevereiro de 2023.

#### EXPEDIENTE

DOMM. - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.macaíba.rr.gov.br

> Jornalista responsável: Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

### NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha **Presidente** 

Erika Patrícia Emídio da Silva **Vice-Presidente** 

Aluízio Silvio Soares

1º Secretário João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio Igor Augusto Fernandes Targino Ismarleide Fernandes Duarte Jailson Alves de Brito Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares Maria do Socorro de Araújo Carvalho Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva Rita de Cássia de Oliveira Pereira Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

#### PODER JUDICIÁRIO

#### 1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

#### 2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

#### Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

#### Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### 1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos 3271-6841

#### 2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

#### 3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

#### 4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

#### Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

### RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMAS



### RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMAS

Dispõe sobre o indeferimento da Associação Canaã no Conselho de Assistência Social.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 425/95 de 19 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo em vista a deliberação do Conselho em sua Assembleia ordinária.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indeferir a inscrição da Associação Canaã cuidando de vidas, não atuando em conformidade a tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais normativas do SUAS sendo este indeferido para certificação da entidade no CMAS.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de Janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 27 de Janeiro de 2023.

Janiere Oliveira Pereira Ferreira Presidente do CMAS



#### NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

Aos quatorze (14) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09:30h, na Casa dos Conselhos, reuniu-se em assembleia para realizar a Nona Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Depois de verificar a existência do quórum regimental, estando presentes os membros do Conselho de Assistência Social: Janieire Oliveira Pereira Ferreira (titular - Secretaria Municipal de saúde), Dione Francisca de Lima (titular SUAS), Maria Verônica da Silva Bernardo (suplente - SME), Maria da Conceição Gomes Dantas (titular -OIKOS), Maria Irene Vieira de Melo Peixoto (suplente APAE), Erica Roberta Firmino (suplente - SEMTAS), Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra (titular -AMAI). Deu-se início a reunião com a palavra da Presidente Janiere Oliveira Pereira Ferreira cumprimentando os presentes, em seguida passou a fala para a senhora Erica Roberta Batista Firmino onde a mesma apresentou e leu o relatório da Associação Canaã, que faz parte da comissão de visita técnica do CMAS, conforme visita institucional os conselheiros em reunião extraordinária foi indeferido PROJETO DE ASSOCIAÇÃO CANÃA CUIDANDOS DE VIDAS. Não atuando em conformidade á tipificação Nacional Dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais normativas do SUAS sendo este parecer indeferido para a certificação da entidade no CMAS. Conforme a visita institucional o que foi supracitado, com parte dos membros de comissão de visita técnica do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a qual se realizou o diagnóstico e entrevista inicial. Onde se observou algumas questões a qual necessitam serem reajustadas pela entidade mediante percepções apontadas pela comissão e em consonância com a legalidade. A qual foi indeferido pela comissão de visita técnica pelos conselheiros presentes, por não se enquadrar nos requisitos da Assistência social. Por fim, as questões apresentadas foram aprovadas e deliberadas pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, tendo eu Paula Frassinetti Souza Peixoto de Almeida lavrado a presente ATA, depois de lida e aprovada, segue assinada por mim e os pelos presentes à reunião, para fins de leitura de resolução sobre a apreciação e aprovação das deliberações.

Macaíba, 14 de Fevereiro de 2023.